



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.042, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, localizado à Rua Milton Campos, 62 – sala 05 – Centro – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O repasse, constante do art. 1º desta Lei, será utilizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa no pagamento de despesas decorrentes da promoção da tradicional festa “*Expo Lagoa 2010*”, que acontecerá do dia 1º de julho ao dia 4 de julho de 2010, na área externa do Poliesportivo “Sírio David de Abreu”, neste Município.

Art. 3º O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, no cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - Plano de aplicação do recurso;

III - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, apresentar notas-fiscais, à título de prestação de contas.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na Lei nº 2.981, de 04/01/2010: 02.13.01.20.606.0032.2005.3.3.50.41.00 – Ficha 602.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal